autuado por Jair Tatto em 13/04/2021 16:16:57.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Jair Tatto

R E Q U E R I M E N T O Nº

À Comissão de Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO que é da competência desta comissão examinar e emitir parecer sobre os planos, programas e ações municipais, bem como cobrar a falta de ações necessárias para o cumprimento da legislação e em especial fiscalizar a utilização dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que 204 imóveis ociosos, foram notificados e não cumpriram integralmente as obrigações nos últimos cinco anos, e incide sobre os imóveis a última alíquota do IPTU Progressivo no tempo.

CONSIDERANDO que após 5 anos a Prefeitura poderá desapropriar o imóvel para fins de cumprimento da função social da propriedade.

Requeiro, nos termos regimentais, que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, por meio da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade, encaminhe:

i) O estudo realizado no Plano de Trabalho de 2019 referente aos imóveis que estão na última alíquota do IPTU Progressivo no tempo e que não deram cumprimento a função social da propriedade

ii) O cronograma de desapropriação para o ano de 2021.

iii) Demais medidas adotadas para viabilizar o efetivo cumprimento da função social da propriedade.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

JAIR TATTO
VEREADOR

Matéria REQCOM FIN 8/2021. Documento assinado digitalmente por JAIR JOSE TATTO em 13/04/2021. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=288593.